



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 1/2014

**“EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO MUSICAL NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DO
CONCELHO DE TÁBUA”**

AJUSTE DIRETO N.º 01-S/2014

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **Edições Convite à Música, Lda., com o contribuinte n.º 504 255 070**

Sede: Casa da Peneirada, Rua Santo Estêvão, n.º 6, 3440-323 Santa Comba Dão;

E-mail: ecm@edicoesconviteamusica.pt;

Telefone: 232 882 352; Fax: 232 888 085;

Representada por: Fernando Paulo Soares Gomes, titular do Cartão do Cidadão n.º 4472128 5 ZZ7, válido até 09/03/2017, e com o Número de Identificação Fiscal 185 459 005; e Luís Filipe Curveira de Matos, titular do Cartão de cidadão n.º 10640942 5 ZZ5, válido até 23/10/2018, e com o Número de Identificação Fiscal 211 043 591;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 24/06/2013 e válida até 24/06/2014.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials and signature in the top right corner.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de atividades de educação e expressão musical nos jardins-de-infância do concelho de Tábuia** (classificação CPV, com objeto principal: 80110000-8), no âmbito do procedimento do Ajuste Direto n.º 01-S/2014, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 11.809,60 (onze mil, oitocentos e nove euros e sessenta cêntimos)**, sem acréscimo de IVA, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, nos termos da **cláusula 13.ª do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 7.º do convite** e da **cláusula 3.ª do caderno de encargos**, a presente prestação de serviços decorre entre os meses de Março a Julho de 2014.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials and a large number '2' in the top right corner.

Sexta: Previsão orçamental

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código do Projeto: 01 001 2007/1 6; Código orgânico: 0102; Código económico: 020220;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 9495;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Oitava: Atos habilitantes

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 21 de Fevereiro de 2014.
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 21 de Fevereiro de 2014, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Nona: Documentos arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 24/06/2013 e válida até 24/06/2014;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 25/02/2014, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, emitida em 28/02/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;



CÂMARA MUNICIPAL

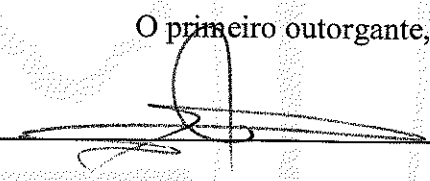
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 28/02/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 006/2014;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 13/02/2014, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábuia, aos 3 dias do mês de Março do ano de 2014.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

